



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº. 237, de 1 de dezembro de 2004, no seu artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º. – Fica o departamento de contabilidade Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
054	
3.1.90.16.04 – Outras Despesas Variáveis	10.000,00
055	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.04.04 – Ensino Infantil	
079	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.04.05 – Departamento de Esportes	
085	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
087	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo	
093	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01 – Departamento de Saúde	
106	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços	
02.06.03 – Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
133	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
Total.....	33.000,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Assessoria Técnica	
024	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo	
097	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços	
02.06.01 – Departamento de Limpeza Pública	
113	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
02.06.02 – Departamento de Obras	
123	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
126	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
02.06.03 – Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
135	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
02.07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000**  
**Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

50

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
Total.....	33.000,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 13 de setembro de 2005.

LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
505, fls. 20, Livro nº 01

Luciana Maria Retz  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### EXTRATOS DE DECRETOS

Decreto nº 499, de 14 de junho de 2005. Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.000,00.

Decreto nº 501, de 21 de julho de 2005. Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00.

Decreto nº 503, de 08 de agosto de 2005. Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.500,00.

Decreto nº 504, de 12 de setembro de 2005. Dispõe sobre alteração de membros da Comissão permanente de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
04 de outubro de 2005

Denise Vidor Cassiano  
Assessora Técnica Jurídica

## Folha de Sta. Cruz

Editora Santacruzense Ltda.

R. Regente Feijó, 81-A - Centro - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

*Diretor Geral*

**PÉRCIO PEREIRA**

*Jornalista Responsável*

**CLEONICE MASSOLA - MTB 32.665**

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores

**IGUE**

(1) 9796-8631

VENHA A SEU  
DEPOR TUDO  
O QUE A  
TECNOLOGIA EM  
VIDEO DIGITAL  
PODE LHE  
OFERECER

Estúdio da  
Digital